



## **NOTA INFORMATIVA Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL 09/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações faz saber às empresas interessadas em participar do Pregão Presencial 09/2017 o que segue:

Foi feito a seguinte solicitação de esclarecimento e as respostas foram fornecidas pelas áreas demandantes, Unidade de Gestão de Pessoas e Unidade de Gestão Administrativa:

### **ESCLARECIMENTO:**

Tendo em vista não constar no Edital do Pregão Presencial nº 09/2017-SEBRAE/PI, tão pouco nos seus anexos, clausula referente a repactuação de preço contratual, solicitamos para fins de elaboração de nossa proposta, qual procedimento será adotado pelo SEBRAE com relação a repactuação?

### **RESPOSTA:**

A solicitação de Repactuação de preço contratual deverá ser solicitada no prazo de até 30 dias após a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho, sendo encaminhada ao gestor do contrato, por escrito, mediante apresentação dos documentos comprobatórios de reajustes, com todos os valores atualizados, juntando cópia da Convenção Coletiva atualizada.

Teresina, 12 de setembro de 2017.

**RAFAEL FERNANDES MACHADO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações